



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 - Edição nº 661

SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010PE /2022.
- 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001TP/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 336CBE3E65-8CA5B26327-AA4BC620AF-565733301A | Edição: 661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010PE /2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
010PE/2022 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL TANHAÇU - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. **João Francisco Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA SERVICOS DE MULTIMIDIA E COMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.408.745/0001-88 com sede à Praça Dep. Luís Eduardo Magalhães, nº 700, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, representado pelo Sócio Administrador Sr. Willian Almeida Moreira, titular do CPF 069.738.275-35, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmados com esta Prefeitura, segue o Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no Inciso IV do art. 136 da Lei 14.133/21, o Acréscimo de Ação e Fonte da Dotação Orçamentária, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet (banda larga), para atender a demanda das Secretarias municipais de Tanhaçu - BA, de acordo com as especificações constantes no contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº PE001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O Contrato nº 010PE/2022 do Pregão Eletrônico nº PE001/2022, passa a ter um acréscimo da seguinte dotação:

UO: 07206 - SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS

AÇÃO: 2049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

2051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2052 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS PROGRAMAS

2053 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS

2057 - MANUTENÇÃO DO CREAS

2059 - MANUTENÇÃO DO BE

2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1660.0000 / 1661.0000 / 1500.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010PE/2022 que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas, assinam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tanhaçu – Bahia, 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tanhaçu
João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Cristina Santana Silva
Setor de Contabilidade

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - Tanhaçu - Bahia.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 336CBE3E65-8CA5B26327-AA4BC620AF-565733301A | Edição: 661



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001TP/2021

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A EMPRESA CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.092.400/0001-44, situada na Rua Francisco das Mercedes, nº 1025, sala 102, Quadra H000, Lote 0051-A, bairro Buraquinho, CEP 42.709.290, Lauro de Freitas – Bahia, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Renato Cardoso de Carvalho, titular do CPF nº 943.398.485-49, doravante denominada CONTRATADA, bem como, conforme o art. 65, § 1º e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. Renovação de todas as cláusulas do contrato originário, para Construção de Unidade de Saúde - Porte I, no Bairro Jurema, Sede do Município de Tanhaçu-Bahia, Conforme contrato de Repasse nº 13860.8690001/20-001.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO –O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução do serviço, que vigorará de **01 de janeiro de 2025** para término em **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº **001TP/2021** celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com a **Tomada de Preços 001/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA – O motivo do presente aditivo, deve-se ao atraso na liberação dos recursos para execução do serviço licitado o que dificultou na realização em tempo hábil, sendo assim, a obra será concluída em um prazo superior ao previsto.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 09 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: 336CBE3E65-8CA5B26327-AA4BC620AF-565733301A | Edição: 661